



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Nota Técnica - SEI nº 1/2022/COAUD/CA-EBSERH

Processo nº 23477.014665/2021-32

INTERESSADO: Conselho de Administração - CA.

ASSUNTO: Demonstrações Contábeis Consolidadas - 3º Trimestre de 2021.

Senhor Presidente do Conselho de Administração,

Ao cumprimentá-lo e, tendo em vista as atribuições definidas no Estatuto Social da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria – COAUD, apresentamos a análise das Demonstrações Contábeis relacionadas com as Informações Trimestrais – ITRs, do terceiro trimestre de 2021, para a apreciação do Conselho de Administração - CA.

1) DA TEMPORALIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O conjunto documental das ITRs foram apresentadas aos membros do COAUD com muita antecedência, o que possibilitou a realização da atividade da análise de modo coordenado e cadenciado (Attie, 2018).

2) DOS ASPECTOS PREPARATÓRIOS DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No intercurso da elaboração das Demonstrações Contábeis do terceiro trimestre de 2021 ocorreram diversas interlocuções entre os atores relacionados com essa atividade, o que foi cristalizado na Reunião do COAUD, de 28 de janeiro de 2022, que contou com a participação sincrônica da Auditoria Interna, Auditoria Independente e a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, o que possibilitou a ampla discussão técnica das temáticas contábeis, tributárias e auditoriais, o que conferiu lastro para a emissão da opinião abaixo declinada.

3) OPINIÃO DO COAUD

Com base nas análises realizadas o COAUD sugere ao CA:

- Que sejam aprovadas as Demonstrações Contábeis da Ebserh relativas ao terceiro trimestre de 2021, conforme os elementos técnicos que constam do Processo nº 23477.014665/2021-32.

4) BASE PARA A OPINIÃO DO COAUD

4.1.) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os registros contábeis lastrearam a elaboração das Demonstrações Contábeis da Ebserh que foram processadas no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, sistema oficial de contabilidade e finanças do Poder Executivo Federal.

Foi apresentado o conjunto de demonstrações contábeis preconizado pela Lei nº 6.404/1976, combinado com o Estatuto Social da Ebserh, Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCs TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, quais sejam:

I - Balanço Patrimonial (BP).

II - Demonstração do Resultado (DRE).

III - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

IV - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

V - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

VI - Notas Explicativas (NE).

Neste sentido, opinamos que o conjunto documental contábil foi elaborado:

a) Em conformidade com as NBCs, no que se refere aos aspectos relacionados à Contabilidade Societária.

b) Em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASPs, no que tange às particularidades aplicáveis a uma empresa estatal dependente.

5) OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Auditores Independentes – AI (Audilink Auditores & Consultores) apresentaram, com base na NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade, o Relatório Sobre a Revisão de Informações Contábeis Intermediárias (18758292), que manifesta a seguinte opinião, *in verbis* (grifo nosso):

[...]

Conclusão sem ressalva

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 30 de setembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

[...]

6) OPINIÃO DOS AUDITORES INTERNOS

A Auditoria Interna apresentou a conclusão do trabalho analítico por intermédio da Nota Técnica - SEI nº 3/2022/AUD-EBSERH (18818477), com os destaques abaixo, *in verbis* (grifo nosso):

[...]

6. Conclusão:

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, e a aplicação de testes e análises realizados nas demonstrações contábeis e nos controles internos, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente

representados nas demonstrações contábeis consolidadas do terceiro trimestre de 2021 elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com exceção dos ajustes individuais e não generalizados indicados no item 6 das notas explicativas que integram os demonstrativos contábeis, os quais a Auditoria Interna não se opõe aos procedimentos realizados.

[...]

Tendo em vista a análise empreendida, pugnamos pelo encaminhamento dos autos à insigne apreciação do CA, com a opinião consubstanciada no item 3 acima.

Brasília, 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

Especialista em Contabilidade Societária

CRC nº 015250/DF

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

Membro

REFERÊNCIA

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 28/01/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 28/01/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19190681** e o código CRC **A8C0FEF3**.

Referência: Processo nº 23477.014665/2021-32 SEI nº 19190681